



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 030028545

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0364/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 299/2020, de autoria do Vereador Celso Giannazi, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito do fechamento de leitos psiquiátricos no Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e consequente transferência de pacientes para o CAPS III Adulto Largo 13 em Santo Amaro.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Chefe de Gabinete**, em 26/06/2020, às 15:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030028545** e o código CRC **C6F0CF7D**. 4

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL****Departamento de Gestão Hospitalar**

Rua Frei Caneca 1398/1402, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01307-002

Telefone:

Encaminhamento AHM/DGH Nº 029660709

São Paulo, 08 de junho de 2020.

À
Superintendência/AHM.
Sra. Superintendente,

Em atendimento ao Encaminhamento AHM/SUP.G nº 029562156, referente ao Ofício SGP-23 nº 00364/2020 contendo o Requerimento RDS nº 00299/2020 do Exmo. Vereador Celso Giannazi (documento SEI nº 029361515) que trata de questionamentos ao Senhor Prefeito referentes à transferência da enfermaria do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya para o CAPS II do Largo Treze, referente à Unidade Hospitalar, o Departamento de Gestão da Assistência esclarece:

1. Não se trata de fechamento de serviço de Psiquiatria do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, mas sim, de transferência temporária da unidade internação do Hospital para o CAPS durante o enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19;
2. Ressaltamos que no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 a prioridade na presente data é a ampliação da oferta de leitos de internação e de terapia intensiva adulto nas diferentes regiões da cidade da São Paulo, uma vez que, conforme a história natural da doença, a necessidade no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 é de leitos de terapia intensiva adulto pela rápida alteração do quadro clínico do paciente com risco de piora em questão de horas, sendo que os critérios de elegibilidade de indicação de leito de internação são muito próximos àqueles de indicação para leito de terapia intensiva adulto. Por esta razão, inclusive, os esforços de SMS e da AHM estão voltados para a ampliação de leitos de internação (UTI e Clínica Médica) nos Hospitais e não nos Hospitais de Campanha. Considerando que a Rede Hospitalar Municipal com as medidas até então adotadas atingiu o limite de sua capacidade física e operacional e que a contratualização de leitos de internação nos Hospitais privados atingiu seu limite, se faz necessário, a redistribuição temporária de leitos existentes nas Unidades Hospitalares. Ressaltamos, ainda, que os Hospitais Municipais atendem à demanda do Sistema Único de Saúde em regime de “porta aberta”, acolhendo e atendendo todos aqueles que procuram a Unidade em sua maior parte seguem atendendo a demanda COVID 19 e não COVID (perfil assistencial misto) através de protocolos clínicos (“portas” separadas com o objetivo de evitar infecção cruzada entre os pacientes) e temos observado, além da demanda COVID 19 em evidência na mídia impressa e eletrônica diariamente, aumento significativo de pacientes com patologias clínicas e cirúrgicas não COVID 19 que necessitam de atendimento;
3. Trata-se de decisão de cunho estratégico de saúde e ainda se encontra em discussão. Em caso de prosseguimento, os servidores serão avisados e terão assegurado o retorno à Unidade superada a

crise epidemiológica. Ressaltamos, ainda, que as tratativas referentes a esta movimentação estão em processo de análise e planejamento com o objetivo de evitar intercorrências e desconforto maior à equipe multiprofissional;

4. A transferência está pactuada com os serviços de atendimento pré-hospitalar fixos e móveis e os pacientes que procurarem atendimento psiquiátrico no Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya serão acolhidos.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antônio Ferlin, Diretor(a) de Departamento**, em 08/06/2020, às 18:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **029660709** e o código CRC **D6EE85BD**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0001595-4

SEI nº 029660709



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

Núcleo de Superintendência

Rua Frei Caneca 1398/1402, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01307-002

Telefone: 3394-6690

Encaminhamento AHM/SUP.G Nº 029660999

São Paulo, 08 de junho de 2020

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Celso Giannazi

Assunto: Requerimento RDS nº 299/2020

A

Secretaria Municipal de Saúde

Assessoria Parlamentar e Institucional

Senhor Ivan Cáceres

Coordenador:

Em atenção ao Ofício CMSP SGP -23 nº 0364/2020 - RDS 299/2020, solicitando informações a respeito de fechamento de leitos psiquiátricos no Hospital Saboya e consequente transferência de pacientes para o CAPS Largo Treze em Santo Amaro, documento SEI nº 029361515 e documento SEI nº 029621565, restituam-se os autos, com anuência desta Superintendência referente as informações elencadas em documento SEI. nº 029660709, a consideração de Vossa Senhoria.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Magali Vicente Proença, Superintendente**, em 08/06/2020, às 18:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **029660999** e o código CRC **69FCB38D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria Regional da Saúde Sul

Rua Fernandes Moreira, 1470, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 04716-003

Telefone: (11) 2075-1200

Informação SMS/CRS-SUL Nº 029701416

São Paulo, 09 de junho de 2020

À Assessoria Parlamentar/SMS

Em resposta ao solicitado no SEI 029557740, gostaríamos de esclarecer que não se trata de fechamento dos leitos de psiquiatria do Hospital Municipal Dr. Artur Ribeiro de Saboya, mas de transferência temporária de 9 leitos do hospital para o CAPS III Adulto Largo 13 para que se ampliasse a oferta de leitos hospitalares para atendimento da demanda de COVID-19.

Representantes da equipe de psiquiatria do Hospital Municipal Dr. Artur Ribeiro de Saboya visitaram o CAPS III Adulto Largo 13 e indicaram as adaptações no prédio que seriam necessárias para que recebessemos esses pacientes de forma adequada no primeiro andar da unidade, ainda que temporariamente. Foram feitas as adaptações no prédio conforme indicado pela equipe do hospital.

A equipe que trabalhará com esses pacientes será a mesma do Hospital Municipal Dr. Artur Ribeiro de Saboya. Eles compreenderam a necessidade dessa transferência observando a quantidade de pacientes com queixa de COVID-19 que procurava o hospital, no intuito também de proteger os pacientes de saúde mental de uma eventual contaminação.

Como citado anteriormente, os 9 leitos da enfermaria ocupariam o primeiro andar da unidade (exceto duas salas). Não haveria nenhuma mudança na dinâmica atual de funcionamento do CAPS III Adulto Largo 13. As atividades coletivas no CAPS estão suspensas para proteção de todos mantendo-se os atendimentos individuais e visitas domiciliares, além de monitoramento dos casos por telefone e sempre que possível o teleatendimento. Na realidade, aproveitamos o espaço ocioso no primeiro andar para essa adaptação. Não haverá solicitação aos profissionais do CAPS para o cuidado dos pacientes da enfermaria, eles trabalhariam como unidades independentes no mesmo prédio. Resumindo, estaríamos apenas cedendo o espaço físico que foi todo adaptado para garantir a segurança dos pacientes, inclusive com contratação de um vigia 24 horas exclusivo para eles.

O acolhimento noturno do CAPS III Adulto Largo 13 mantém seu funcionamento normal. São 6 camas para usuários em crise que são utilizadas de forma rotativa conforme a necessidade. A usuária, que estava há um ano pernoitando no CAPS III Adulto Largo 13 com trâmites no MPESP, foi transferida para a SRT Campo Limpo 3. Isso ocorreu em junho de 2019.

Estamos a disposição para outros esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Serpentino Castro Feijó, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 09/06/2020, às 16:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **029701416** e o código
CRC **4475DB43**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0001595-4

SEI nº 029701416



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Encaminhamento SMS/CG Nº 029910234

São Paulo, 16 de junho de 2020

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Celso Giannazi

Assunto: Requerimento RDS nº 299/2020, solicitando informações a respeito de fechamento de leitos psiquiátricos no Hospital Saboya e consequente transferência de pacientes para o CAPS Largo Treze em Santo Amaro

PREF/CASA CIVIL/ATL II,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado por V. Sa., restituímos o presente com as informações e providências adotadas pelos departamentos técnicos da Autarquia Hospitalar Municipal (SEI 029660709 e 029660999), e da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, desta Pasta (SEI 029701416).

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que entender necessárias.

Atenciosamente,

Armando Palmieri

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 19/06/2020, às 08:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **029910234** e o código CRC **BFAEDC14**.